



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

EDITAL Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PRIMEIRA EDIÇÃO - SEMESTRE 2017.1.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que selecionará candidatos para provimento de parte das vagas nos cursos de graduação do IFMG por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para ingresso no 1º semestre de 2017, conforme Termo de Adesão 1ª Edição de 2017, observando as seguintes disposições.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG disponibiliza 676 (seiscentas e setenta e seis) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação do IFMG por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para ingresso no primeiro semestre de 2017, conforme o **Termo de Adesão 1ª Edição de 2017 do IFMG junto ao Sisu.**

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG por meio do Sisu deverão verificar as informações constantes no referido Termo de Adesão 1ª Edição de 2017 do IFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

junto ao Sisu e no presente edital, bem como acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula e para o cadastro de reserva, publicadas na página da instituição www.ifmg.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderá concorrer as 676 (seiscentas e setenta e seis) vagas oferecidas pelo IFMG por meio do Sisu o estudante que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – do ano de 2016 e, posteriormente, que tenha efetuado sua inscrição no Processo Seletivo Sisu – Primeira Edição de 2017.

2.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior e estará disponível no site www.sisu.mec.gov.br e www.ifmg.edu.br.

2.3 A inscrição do candidato no processo seletivo das vagas oferecidas pelo IFMG por meio do Sisu - Primeira edição de 2017 - implica a autorização para utilização, pelo IFMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2016, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu - Primeira Edição de 2017.

2.4 Conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, as 676 (seiscentas e setenta e seis) vagas dos cursos de Graduação do IFMG oferecidas por meio do Sisu – Primeira Edição 2017 – serão ofertadas com as seguintes especificações:

- a. os 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas e
- b. os 50% das vagas restantes destinam-se à modalidade de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

2.5 No ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu – Primeira Edição de 2017, o candidato deverá optar somente por uma das seguintes modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer, em 2017.1, nos cursos do IFMG:

- a. **Modalidade de vaga reservada (L1): candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).
- b. **Modalidade de vaga reservada (L2): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Portaria Normativa do MEC no 18/2012).
- c. **Modalidade de vaga reservada (L5): candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Portaria Normativa do MEC no 18/2012).

- d. **Modalidade de vaga reservada (L6): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Portaria Normativa do MEC no 18/2012).
- e. **Modalidade de vaga da ampla concorrência (A0): demais candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente** em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente, sendo a nota o único critério de classificação.

2.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral. (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012).

2.6.1 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.7 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2.5 e conforme o **ANEXO I** deste Edital, tomará por base a informação prestada pelos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

2.8 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e não confirme as informações declaradas, perderá o direito à vaga.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS POR MEIO DO SISU - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2017.

3.1 A relação dos cursos de graduação do IFMG que em 2017.1 oferecerão parte de suas vagas por meio do Processo Seletivo Sisu - Primeira Edição de 2017 - bem como informações sobre o turno, *campus* de oferta e a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, consta no **ANEXO II** deste Edital, em conformidade com o **Termo de Adesão 1ª Edição de 2017 do IFMG junto ao Sisu.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Para classificação final serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2016, conforme consta no Termo de Adesão 1ª Edição de 2017 do IFMG junto ao Sisu.

4.2 Os candidatos inscritos para as vagas oferecidas pelo IFMG por meio do Sisu – Primeira Edição de 2017 – serão classificados por curso, turno, e modalidade de vaga, em ordem decrescente dos pontos obtidos no Enem 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

4.3 A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Sisu – Primeira Edição de 2017 - serão realizadas por meio de chamada regular divulgada no Portal do Sisu, nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ifmg.edu.br.

5. DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR

5.1 A primeira chamada para a matrícula é de responsabilidade do Sisu/MEC, e ocorrerá conforme calendário que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) na página www.sisu.mec.gov.br.

5.2 A matrícula da primeira chamada regular ocorrerá entre os dias **03/02/17 a 07/02/17**.

5.3 A matrícula é obrigatoriamente presencial, devendo ser efetuada pelo candidato.

5.3.1 Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.

5.3.2 O candidato poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o representante deverá apresentar procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida e documento de identificação com foto do representante.

5.4 Os documentos necessários para matrícula de **todos os candidatos** estão disponíveis no ANEXO III deste Edital e no item 3 do Termo de Adesão do IFMG ao Sisu - 1ª Edição de 2017.

5.3.1 Os documentos específicos para os candidatos aprovados **pela reserva de vagas** (Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012) estão no ANEXO IV deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

5.5 Os locais e horários para matrícula estão especificados no ANEXO V deste Edital.

5.6 Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial, **obrigatório**, do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, em momento definido pelo IFMG não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.

5.7 Não será realizado o registro acadêmico de candidato com documentação incompleta.

6. DA LISTA DE ESPERA

6.1 Após a divulgação do resultado da chamada regular, **o candidato não selecionado em primeira chamada que desejar permanecer** na Lista de Espera do Sisu deverá, **obrigatoriamente**, fazer a confirmação na página www.sisu.mec.gov.br, entre os dias **30/01/17 a 10/02/17**.

6.2 Caso haja vagas **não preenchidas pela chamada regular** referente ao Processo Seletivo Sisu 2017.1, o IFMG convocará todos os candidatos que se inscreveram na Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 2017.1 **para confirmação presencial de interesse para ocupação das vagas**.

6.3 Serão divulgados na página www.ifmg.edu.br informações e procedimentos referentes à convocação para confirmação do interesse para ocupação das vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

6.4 O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu – Primeira Edição 2017 para cada *campus* está no ANEXO VI deste Edital.

6.5 Para a confirmação de interesse para ocupação das vagas é obrigatória a presença do candidato portando documento de identificação oficial com foto ou seu representante legal, sendo que este último deverá apresentar procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida e documento de identificação com foto do representante legal. O candidato deverá assinar o **Termo de Interesse para Ocupação de Vaga (ANEXO VII)**.

6.6 A convocação e a confirmação de interesse para ocupação das vagas não asseguram ao candidato o direito à ocupação da vaga. A manifestação de interesse assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu 2017.1, para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.7 Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação de interesse para ocupação de vaga serão excluídos automaticamente da lista de espera e perderão o direito à vaga.

6.8 A classificação dos candidatos na Lista de Espera será feita por ordem decrescente da nota do candidato obtida no Enem 2016, por modalidade, curso, turno e opção de reserva de vagas.

6.8.1 As vagas serão preenchidas obedecendo sucessivamente, em ordem de classificação decrescente da Lista de Espera, disponibilizada pelo Sisu 2017.1, de acordo com as vagas remanescentes de cada *campus*, curso e turno para os quais se inscreveram dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no Termo de Adesão do IFMG ao Sisu 2017.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

6.8.2 Após o preenchimento das vagas nas modalidades de reserva (Lei nº 12711/2012), caso existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente da modalidade de vagas a que este candidato pertença.

6.8.3 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.9 Serão divulgados na página www.ifmg.edu.br o cronograma referente às chamadas de candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu – Primeira Edição 2017, para que estes procedam ao registro acadêmico e a matrícula.

6.10 Os candidatos selecionados devem atender aos procedimentos para a matrícula conforme os itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital.

6.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância das convocações, dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu - Primeira Edição 2017, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

6.12 Os candidatos da Lista de Espera que forem classificados para efetuarem a matrícula e que não comparecerem na data e horário previstos, perderão automaticamente o direito à vaga.

6.13 Esgotada a convocação dos candidatos que confirmaram o interesse para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas do IFMG que foram ofertadas por meio do Sisu 2017.1, será utilizada a lista de candidatos excedentes do Edital de nº 128 para o 1º Vestibular de 2017 do IFMG.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

7.1 O IFMG reserva-se no direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

7.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao Processo Seletivo Sisu - Primeira Edição de 2017 - que vierem a ser publicados pelo IFMG.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e por meio da página do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu 2017.1.

7.4 A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu - Primeira Edição de 2017 - implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no Edital Sisu 2017.1, bem como das informações constantes do Termo de Adesão 1ª Edição de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- 7.5 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 7.6 A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos superiores, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 7.7 Atividades práticas ou complementares poderão ser desenvolvidas no decorrer dos cursos, em horários diversificados, inclusive aos sábados.
- 7.8 Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Copeves / IFMG.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR

Reitor, *substituto em exercício*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1. A renda familiar bruta mensal per capita, para fins de verificação da Reserva de Vagas será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebida por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos nos meses citados no item 1.1 dividido por três).

1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de quaisquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.1 Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:

a. Os valores recebidos a título de: 13º(décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- b. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.
- 3.** A comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.
- 4.** Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.
- 5.** Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
 Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

ANEXO II - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS PELO IFMG NA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISU.

CAMPUS ARCOS								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	10	INTEGRAL	25	12	3	4	2	4
CAMPUS BAMBUÍ								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	10	INTEGRAL	15	7	1	3	1	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	9	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	7	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
LICENCIATURA EM FÍSICA	7	NOTURNO	18	9	2	3	1	3
CAMPUS BETIM								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	10	NOTURNO	15	7	1	3	1	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	10	NOTURNO	15	7	1	3	1	3
CAMPUS CONGONHAS								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
LICENCIATURA EM FÍSICA	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

CAMPUS FORMIGA								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	8	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	10	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	6	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	4	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
CAMPUS ITABIRITO								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	10	NOTURNO	18	9	2	3	1	3
CAMPUS OURO BRANCO								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	10	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
CAMPUS OURO PRETO								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
LICENCIATURA EM FÍSICA	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	8	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	6	NOTURNO	18	9	2	3	1	3
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	6	VESPERTINO	10	5	1	2	0	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

CAMPUS PIUMHI								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	10	INTEGRAL	20	10	2	3	2	3
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	8	MATUTINO	17	8	2	3	1	3
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	5	NOTURNO	17	8	2	3	1	3
CAMPUS SANTA LUZIA								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	10	VESPERTINO	20	10	2	3	2	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	10	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	5	NOTURNO	20	10	2	3	2	3
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA								
NOME DO CURSO	DURAÇÃO SEMESTRES	TURNO	VAGAS SISU	VAGAS A0	VAGAS RESERVADAS			
					L1	L2	L5	L6
BACHARELADO EM AGRONOMIA	10	INTEGRAL	17	8	2	3	1	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	10	INTEGRAL	17	8	2	3	1	3
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	8	INTEGRAL	17	8	2	3	1	3
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8	NOTURNO	17	8	2	3	1	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

**ANEXO III - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA
TODOS OS CANDIDATOS**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- g) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- h) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
- B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
- C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).
- D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

**ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS
PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).**

1 - Vagas reservadas – L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos no **ANEXO III**, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno **NÃO** cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO IV A.**

c) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO IV B)** e os documentos exigidos **para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO IV C).**

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO IV D)** devidamente preenchida.

2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas L2.

Além dos documentos exigidos no **ANEXO III**, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO IV A.**

c) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO IV B)** e os documentos exigidos **para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO IV C).**

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO IV D)** devidamente preenchida.

3 - Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas L5.

Além dos documentos exigidos no **ANEXO III**, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno **NÃO** cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO IV A**.

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO IV D)** devidamente preenchida.

4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no **ANEXO III**, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de

Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO IV A.**

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO IV D)** devidamente preenchida.

ANEXO IV A – DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 do Sisu IFMG 2017.1**, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o **ENSINO MÉDIO** em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e, conseqüente, na perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido *no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

Assinatura do candidato ou responsável legal

Local e data

**ANEXO IV B - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER
CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas
reservadas para o curso _____, *campus*
_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017, do
Sisu IFMG 2017.1**, para os cursos de graduação, declaro possuir renda familiar bruta mensal
inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas
no **ANEXO I - Procedimentos para Cálculo e Apuração da Renda Familiar Bruta Mensal
Per Capita**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal
per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma,
ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e
consequente perda da vaga**.

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as
respectivas rendas:**

	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						

Assinatura do candidato ou responsável legal

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO IV C- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados.						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados.						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados.						

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Assinatura do Responsável no *Campus*

Local e data

Local e data

ANEXO IV D - DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:	CURSO:
CPF:	IDENTIDADE:
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino MÉDIO em escolas públicas. (L2) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino MÉDIO em escolas públicas e cursei e concluí o ensino médio. (L1) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino MÉDIO em escolas públicas. (L6) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino MÉDIO em escolas públicas. (L5) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (L2) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (L1) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (L6) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (L5) .

Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas: _____.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no EDITAL N° 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do Aluno e/ou Responsável Legal

ANEXO V– Endereços e Horários para Matrícula nos *Campi*

DATA DA MATRÍCULA PARA TODOS OS <i>CAMPI</i> 03/02/17 A 07/02/17
<i>Campus Avançado Arcos</i>
Secretaria Acadêmica Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos - MG – CEP: 35588-000 Telefone: (37) 3351-5173 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.
<i>Campus Bambuí</i>
Secretaria Acadêmica Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP: 38900-000 Telefone: (37) 3431-4974 Horário de atendimento presencial: Dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
<i>Campus Betim</i>
Secretaria Acadêmica Rua Itaguassú, 595, Bairro São Caetano – Betim – MG – CEP: 32677-562 Telefone: (31) 3532-5930 / 3532-5927 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14 às 20 horas
<i>Campus Congonhas</i>
Secretaria Acadêmica Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP: 36415-000 Telefone: (31) 3731-8130 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14 às 20horas.
<i>Campus Formiga</i>
Secretaria Acadêmica Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – MG – CEP: 35570-000 Telefone: (37) 3322-8530 / 3322-8433 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 07h30 à 12h30 e 13h30 às 18h30.

<i>Campus Governador Valadares</i>
<p>Secretaria Acadêmica</p> <p>Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG – CEP: 35057-760</p> <p>Telefone: (33) 3272-5407 / 3272-5410</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08 às 17 horas</p>
<i>Campus Avançado Itabirito</i>
<p>Secretaria Acadêmica</p> <p>Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito – MG – CEP: 35450-000</p> <p>Telefone: (31) 3561-1269</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08 às 12 horas e das 14 às 20 horas.</p>
<i>Campus Ouro Branco</i>
<p>Secretaria Acadêmica</p> <p>Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – CEP: 36420-000</p> <p>Telefone: (31) 3742-2149</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas.</p>
<i>Campus Ouro Preto</i>
<p>Diretoria de Graduação e Pós-Graduação</p> <p>Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000</p> <p>Telefone: (31) 3559-2156 / 3559-2147</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.</p>
<i>Campus Avançado Piumhi</i>
<p>Secretaria Acadêmica</p> <p>Rua Severo Veloso, nº 1880 – Bairro Nova Esperança – Piumhi – MG – CEP: 37925-000</p> <p>Telefone: (37) 3371-3353</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14 às 20 horas.</p>
<i>Campus Ribeirão das Neves</i>
<p>Secretaria Acadêmica</p> <p>Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª Seção) – Rib. das Neves – MG – CEP: 33858-480</p> <p>Telefone: (31) 3627-2301 / 3627-2303</p> <p>Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09 horas às 11h30 e das 13 às 18 horas.</p>

Campus Santa Luzia

Secretaria Acadêmica

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP: 33115-390

Telefone: (31) 3634-3910 e 3637-5283

Horário de atendimento presencial: **Dias úteis das 09 às 11 horas e das 13h30 às 17h30.**

Campus São João Evangelista

Secretaria Acadêmica

Av 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – CEP: 39705-000

Telefone: (33) 3412-2919

Horário de atendimento presencial: **Dias úteis das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.**

ANEXO VI

**CRONOGRAMA PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA**

<i>Campus Arcos</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.	22/02/17 Das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.
<i>Campus Bambuí</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.	22/02/17 Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
<i>Campus Betim</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 14 às 20 horas.	23/02/17 e 24/02/17 Das 17 às 20 horas.
<i>Campus Congonhas</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 8 às 16 horas.	22/02/17 Das 14 às 20 horas.
<i>Campus Formiga</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
21/02/17 Das 8 às 12 horas	21/02/17 Das 13h:30 às 18:30.
<i>Campus Governador Valadares</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 8 às 17 horas	22/02/17 Das 8 às 17 horas
<i>Campus Itabirito</i>	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 8 às 12 horas e das 14 às 20 horas	22/02/17 Das 8 às 12 horas e das 14 às 20 horas

Campus Ouro Branco	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 14 às 20 horas	22/02/17 Das 9 às 12 horas e das 14 às 20 horas.
Campus Ouro Preto	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
06/03 Das 08 às 12 horas.	07/03/17 a 09/03/17 Das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Campus Pinhuí	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 14 às 20 horas.	22/02/17 Das 14 às 20 horas.
Campus Ribeirão das Neves	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 09 horas às 11h30 e das 13 às 18 horas	22/02/17 Das 09 horas às 11h30 e das 13 às 18 horas
Campus Santa Luzia	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
20/02/17 Das 09 às 11 horas e das 13h30 às 18h30.	22/02/17 Das 09 às 11 horas e das 13h30 às 18h30
Campus São João Evangelista	
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
22/02/17 Das 7 às 11 horas	22/02/17 Das 14 às 18 horas

ANEXO VII
TERMO DE INTERESSE PARA OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, classificado(a) na Lista de Espera
disponibilizada pelo Sisu 2017.1 para o curso _____,
campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro o interesse no curso supracitado.
Declaro ainda estar ciente que, o presente termo de interesse para ocupação de vaga não me
assegura o direito à ocupação da mesma e que, caso seja convocado a efetuar a minha matrícula,
serei informado pelo e-mail: _____.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal